



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORAS:

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA;
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.397.540/0001-05, com sede na Rua Roberto Gomes Pedrosa, nº 209, Vila Lemos, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.100-462, telefone (19) 3241-3845, por seu representante legal, Sr. Ricardo Unello Giometti, portador do CPF nº 024.962.438-98 e **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81, com sede na Rua Francisco Lamacchia, nº 753, Chácaras Caiçara, cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.201-092, telefone (18) 3644-4218, por sua representante legal, Sra. Helenita Aparecida Ferrari Quirino, portadora do CPF nº 217.291.128-38, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Registro de preços de avental e protetor descartáveis, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DO PREÇO

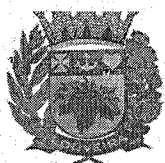
2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

DETENTORA: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	50.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT - SMS), COM GRAMATURA 40 G/M2 (NO MÍNIMO), HIPOALÉRGICO E HIDROREPELENTE (IMPERMEÁVEL), DE MANGA LONGA, COM COMPRIMENTO DE 1,5M, FECHAMENTO NAS COSTAS COM CINTO E VELCRO, PUNHO DE MALHA, DEVERÁ PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (BFE).	FORTCLEAN	R\$ 5,12

DETENTORA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	------	------	-----------	-------	----------------



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

02	50.000	UN	PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS. TAMANHO ÚNICO COMPOSIÇÃO: TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO.	FOX	R\$ 0,12
----	--------	----	---	-----	----------

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

602 - 01 - 010908.1236100402.063 - 3.3.90.30.00
603 - 05 - 010908.1236100402.063 - 3.3.90.30.00
662 - 01 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00
663 - 05 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00
694 - 01 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00
695 - 05 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens acima desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

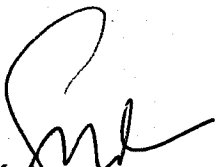
11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 24 de março de 2022.

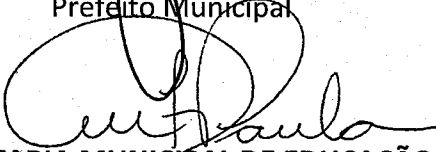


Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



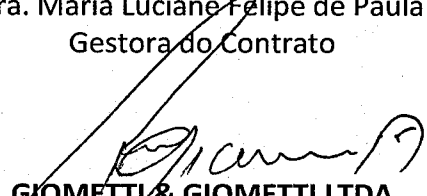
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal



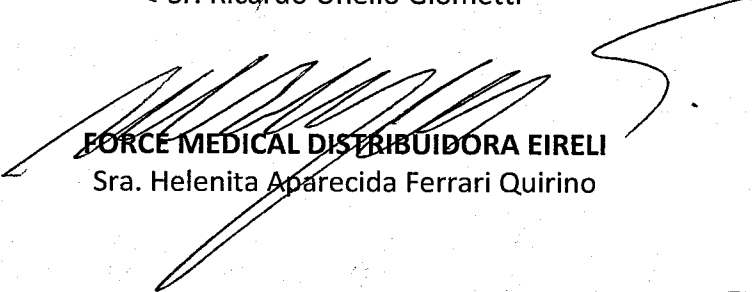
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Maria Luciane Felipe de Paula
Gestora do Contrato



GIOMETTI & GIOMETTI LTDA

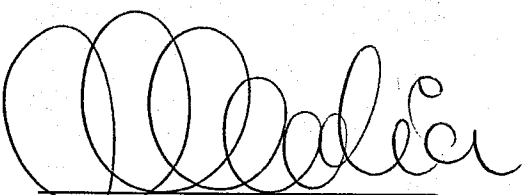
Sr. Ricardo Unello Giometti



FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Sra. Helenita Aparecida Ferrari Quirino

Testemunhas:

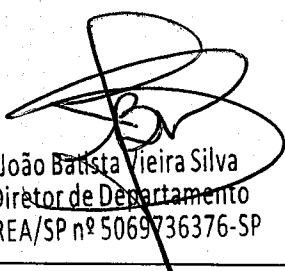


Nome:

RG:

Maria Emilia Passi
Auxiliar de Administração

43.851.367-8



Nome:

RG:

João Batista Vieira Silva
Diretor de Departamento
CREA/SP nº 5069736376-SP